

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.250 DE 19 de AGOSTO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Córrego sem denominação, Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai município de Tangará da Serra/MT empreendedor(a) RS Agrocomercial Ltda..

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00512/2026/CSB/SEMA, de 17 de agosto de 2026, do processo SEMA-PRO-2026/12897.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Tangará da Serra/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 37718 ;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo ;
- III. Categoria de Risco: Médio ;
- IV. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- V. Empreendedor: RS Agrocomercial Ltda.
- VI. Município/UF: Tangará da Serra/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 14°37'13,50" S e 57°23'27,20" O
- VIII. Altura (m): 2,11
- IX. Volume (hm³): 0,011
- X. Curso d'água barrado: existente no Córrego sem denominação, Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai

RUAC, S/N, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 - CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 - gsb@sema.mt.gov.br

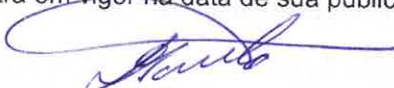
Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00512/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2026

Assunto: Processo nº:SEMA-PRO-2026/12897 - CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança – RS Agrocomercial Ltda. (Código SNISB nº 37718)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, inclusive o domínio do corpo hídrico, quando o objeto de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança, barragem de terra de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observe que o empreendimento se encontra em fase de Operação.

Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos automóveis, contendo em referência à análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (págs. 4-5);
- Cópia do guia de recolhimento da classificação com o comprovante de pagamento (Págs. 7-8);
- Comprovante de endereço urbano do empreendedor (págs. 29-30);
- Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (Págs. 9-10);
- Documentação da RS - Agrocomercial Ltda.: Comprovante de inscrição e de situação cadastral (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ); Registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso; Instrumento Particular da Quinta Alteração do Contrato Social da Empresa Limitada "RS Agrocomercial Ltda" (Págs. 11-23);

Classif. documental: 255.11



SEMAPAR202600512A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Matrícula nº 41.482, Fazenda Boa Vista (Págs. 24-28).

Documentos de Identificação

- Cópia da CNH (de Dâmaris Quézia da Silva) (págs. 32);
- Cópia do Comprovante de Endereço do Interessado (em nome de Dâmaris Quézia da Silva) (Págs. 34);
- Cadastro do profissional junto à SEMA (de Dâmaris Quézia da Silva) (Págs. 33);
- Certidão de registro e quitação de pessoa física junto ao CREA-MT em nome de Dâmaris Quézia da Silva (Págs. 31).

Documentos de ARTE

- ART nº 1220260025438 da atividade técnica hidrológica (Págs. 36);
- ART nº 1220260025438 da atividade técnica levantamentos planialtimétrico (Págs. 36).

Documentos Técnicos

- Croquis de acesso ao local da barragem (Págs. 42);
- Projeto da barragem elaborado por (Dâmaris Quézia da Silva);
- Memorial de projeto em referência aos estudos hidrológicos (Págs. 114-159);
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (Págs. 167-168);
- Estudos de estabilidade dos taludes e anexos (Págs. 189-209);
- Relatório de inspeção de reservatório artificial (Relatório Técnico de Inspeção - Fazenda Boa Vista 14°37'13.5S; 57°23'27.2O) (Págs. 37-60; 114-229);
- Plano de Manutenção ((Cronograma de manutenção/obras do barramento com atividades previstas para início em 01/04/2027 e término em 10/06/2027)) (Págs. 196-215);
- Pranchas dos projetos do reservatório: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal (Págs. 234-239);
- Estudo de ruptura hipotética da barragem (Págs. 247-307);
- Requerimento para cadastro no sistema nacional de informações sobre segurança de barragens (SNISB) /ANA) (Págs. 100-109);
- Termo de anexo não paginável "1 ARQUIVO ZIPADO" (Págs. 3);
- Cronograma de manutenção do barramento/obras do barramento (Atividades previstas para início em 01/04/2027 e finalização em 10/06/2027) (Págs. 209);
- Termo de anexo não paginável "Forma" (Págs. 308).

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento



SEMAPAR202600512A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Identificação do empreendedor	RS Agrocomercial Ltda.
Localização do empreendimento	Estrada vicinal, s/n, Fazenda Boa Vista, CEP 78300-000
Nº CAR	MT25051/2020
Município/UF	Tangará da Serra/MT
UPG	P-2
Finalidade do barramento	Irrigação
Situação do empreendimento	Operação
Nome do Curso d'água barrado	Córrego sem denominação
Propriedades Limites da barragem	APP, áreas agrícolas, rodovia municipal (MT-339)
Sub-bacia/Bacia	Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai
Área da bacia de contribuição (km²)*	3,61
Índice de pluviosidade**	1.850
Responsável(is) Técnico(s) / ART	Dâmaris Quêzia da Silva (ART 1220260025438)

*Calculado pelo autor do projeto e indicado nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

Tabela 2. Informações gerais do barramento principal

Nome da barragem	Fazenda Boa Vista
SNISB	37718
Coordenadas	14°37'13,50" S e 57°23'27,20" O
Altura Máxima (m)	2,11 (Págs. 101)
Borda Livre (m)	0,90 (Págs. 101)
Cota do Coroamento (m)	391,70 (Págs. 101)
Comprimento do Coroamento (m)	92,74 (Págs. 101)
Largura do Coroamento (m)	13,39 (Págs. 101)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	10
Reservatório (Cota NNO) (m)	389,85





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Reservatório (Cota NMM) (m)	390,80
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	0,43
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	0,66
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,009
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0,011
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	15,92/500
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Canal vertedor I escavado, de terra, secção trapezoidal, largura de 1,28m, altura da lâmina d'água de 0,31m, comprimento de 13,04m, velocidade de saída de 2,23m/s (Págs. 170-175).
- Vazão da estrutura (m³/s)	1,42
- Cota da soleira (m)	389,34
- Localização no barramento	Ombreira direita (14°37'13,3"S e 57°23'26,5"W)
Estrutura Hidráulica 2 - Descrição	Canal vertedor II, escavado, terra, secção trapezoidal, largura da base de 0,44m, altura da lâmina d'água de 0,22m, comprimento de 48,60m, velocidade de saída de 1,57m/s (Págs. 176-181).
- Vazão da estrutura (m³/s)	0,49
- Cota da soleira (m)	389,43
- Localização no barramento	Ombreira esquerda (14°37'15,0"S e 57°23'27,3"W)
- Segurança Estrutural	De acordo com os estudos de estabilidade do sólido, foram realizadas análises do solo, bem como, para determinação do fator de segurança, foram realizadas simulações com uso do software Slide 5,0. Atestou a estabilidade "A estrutura encontra-se em estado de estabilidade, estando apta a operar conforme os fins a que se destina.". Os resultados apresentados foram que "O talude de jusante apresenta fator de segurança contra ruptura de 5,79 conforme Figura 55", "O talude de Montante apresenta fator de segurança contra ruptura de 7,347 conforme Figura 56" (Págs. 189-215).

Tabela 3. Adequações propostas para o barramento





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Vazão (Adequação) (m³/s)	16,06
Cota Soleira (Adequação) (m)	390,30
Localização (Adequação)	Ombreira direita
Segurança (Adequação)	De acordo com o memorial descritivo e de projeto será executado um canal vertedor, tipo passagem molhada, com seção trapezoidal, base de 3,0m, declividade de 1,65%, bem como, informou que "Para os taludes do vertedor foram estimados taludes com pequena profundidade, não interferindo nas passagens de veículos e maquinários. Foi estabelecida uma configuração de 12,50%, ficando com um talude com largura de 8,00m, sendo 4,00 de área úmida, ficando assim com uma largura total de 11,00m para área úmida e largura total de 19,00m", velocidade de saída de 4,59m/s. Dissipador de energia "tapetes de enrocamento", composto por blocos com diâmetro de 0,44m (Pág.182-188; 239).

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH nº 241/2024, as barragens são definições quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações mostradas pelo empreendedor, a Barragem é comum, quanto ao Volume, como 'muito pequeno'.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso. O estudo de ruptura hipotética apresenta, consta que, uma modelagem hidráulica da ruptura hipotética da barragem foi realizada por meio de simulação transitória bidimensional no software HEC-RAS, representando a propagação da onda de inundação decorrente da formação da brecha no maciço. Para a condição de contorno de montante, foi adotado o método Flow Hydrograph, utilizando o hidrograma resultante da simulação de ruptura hipotética. Conforme os resultados apresentados, a formação da brecha ocorreu de forma progressiva, atingindo largura final de 12,0 m. Durante o processo de ruptura, um vazão descarregado pela brecha atingiu pico de aproximadamente 42,55 m³/s. O estudo também apresenta vazão máximo aproximado de 115,34 m³/s associado ao hidrograma de ruptura utilizado na modelagem hidráulica. A mancha de inundação resultante apresenta uma área





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

aproximada de 142,16 hectares. Observa-se expansão lateral pontual em trechos de menor declividade, com formação de áreas temporariamente alagadas, porém sem expansão significativa para as áreas agrícolas adjacentes. Uma geometria de barreira de inundação e cobertura vegetal desenvolvida para dissipação de energia e contenção lateral do escoamento. Dessa forma, segundo o estudo apresentado, os impactos decorrentes do cenário de ruptura hipotética tendem a permanecer concentrados no corredor natural de escoamento, sendo classificados o Dano Potencial Associado (DPA) da barragem como Baixo (Págs. 247-308).

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA*

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO – inferior a 3hm ³	1
DPA2 - Construções na área afetada a jusante	MÉDIO - Existem locais de ocupação temporária, rodovia, ferrovia, estrada de acesso de uso local	2
DPA3 - Ambiental	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1
DPA4 - Socioeconômico	Muito Baixo – Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanentemente ou temporária	0
TOTAL		4
CLASSIFICAÇÃO		BAIXO

**Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação determinadas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024.*

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH nº 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que podem influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo a ocorrência em função das características técnicas, do estado de conservação da barragem e do plano de segurança da barragem. Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:

Quadro 2. Características Técnicas (CT)

Critério	Descrição	Pontuação
CT1 - Altura	2,11 m	0
CT2 - Comprimento	92,74 m	1
CT3 - Tipo Estrutural	Terra Homogênea	4
CT4 - Tipo de Fundação	Solo residual	5





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CT5 - Idade da Barragem (CRI)	10 anos	2
CT6 - Vazão de Projeto	500 $\leq$ TR < 1.000 anos	3
TOTAL CT		15

Quadro 3. Estado de Conservação (CE)

Critério	Descrição	Pontuação
EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	Em funcionamento com alguma anomalia, sem comprometer a estabilidade	2
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência	0
EC3 - Percolação	Umidade/Surgência sem disciplinas, não estabilizadas e não monitoradas	4
EC4 - Deformações e Recalques	Trincas/abatimentos significativos, sem implantação das medidas corretivas	4
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções	Falhas na proteção ou tecido pequeno porte ou desagregação pequena	1
TOTAL EC		11

Quadro 4. Plano de Segurança (PS)

Critério	Descrição	Pontuação
PS1 - Documentação de Projeto	Projeto básico ou RPSB	3
PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica	Possui apenas responsável técnico	3
PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento	Não possui normativos internos de inspeção e monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com o PNSB	5
PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica	Emite apenas relatório de inspeção	2
PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)	Não é exigido ou PAE implantado	0
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga	Não possui normativo interno das regras operacionais	5
TOTAL PS		18





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação aplicáveis ​​nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024.*

Quadro 5.1. Resumo do cálculo dos indicadores do CRI

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA

**Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro 5.2*

Quadro 5.2. INDICADOR DE RISCO GERAL

INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
$CT + EC + PSB \leq 35$	BAIXO

Quadro 5.3. INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO

INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5$ ou $EC4 = 5$ ou $EC5 = 5$ ou $(EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
$(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$	BAIXO

Quadro 5.4. INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO

INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7$ ou $EC1 = 5$	ALTO
$4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$	MÉDIO
$(CT6) + (EC1) \leq 4$	BAIXO

Quadro 5.5. INDICADOR DE RISCO GERENCIAL



SEMAPAR202600512A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INDICADOR DE RISCO GERENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
PSB >= 24	ALTO
13 < PSB < 24	MÉDIO
PSB <= 13	BAIXO

QUADRO 6. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
Tipo de classificação:	CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM
Nome do Curso D'água:	Córrego sem denominação
Sub-bacia/Bacia:	Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai
UPG:	P-2
Município/UF:	Tangará da Serra/MT
Nome do Empreendedor:	RS Agrocomercial Ltda.
Localização do empreendimento:	Estrada vicinal, s/n, Fazenda Boa Vista, CEP 78300-000
Número do Processo:	SEMA-PRO-2026/12897
Número do SNISB:	37718
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	BAIXO
CATEGORIA DE RISCO:	MÉDIA
Classificação quanto ao volume:	muito pequeno
Coordenadas:	14°37'13,50"S e 57°23'27,20"W
Altura:	2,11
Tipo de Barragem:	barragem de terra
Volume armazenado (NMM) (hm³):	0,011
Situação do empreendimento:	Operação

5. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

A solicitação de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, concedida-se que a barragem apresenta Volume 'muito pequeno', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como BAIXO e Categoria de Risco (CRI) como MÉDIA. Assim, em conclusão à análise, tem-se que a barragem não apresenta características que a enquadram na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei nº 14.066/2020. É responsabilidade do empreendedor

Q



SEMAPAR202600512A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

comunicar ao fiscal sobre qualquer alteração em sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e peças de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento, independentemente da existência de culpa. O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito ao órgão fiscalizador e aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança. Considerando os fatos e análises apresentadas, manifestamos pelo deferimento da CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM, localizada no rio de domínio estadual sendo inserido no cadastro do Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 37718. Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atual e poderá ser alterada caso sejam indicadas modificações em alguns dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Atenciosamente,

VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



SEMAPAR202600512A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a*Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.245/2026	37706	Aldo Patrício da Silva	Barragem	Córrego São Miguel / sub - Bacia do Alto do Rio Paraguai	Poconé/MT	15°51'49,36" 57°02'28,01"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.246/2026	36689 36690 36691	Bolivar Pufal Junior	Barragem	Afluentes no Ribeirão Dois Córregos, UPG P - 4 - Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Cuiabá/ MT	15°28'02,61" 56°10'11,69"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.247/2026	37716 37717 37719 37720 37721	Silmar de Souza Gonçalves	Barragem	Córrego Fura Mato, UPG P-4 Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento/ MT	15°37'16,43" 56°46'05,29"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.248/2026	37725	Iraci Vicente Felipetto	Tanque Pulmão	UPG A-11 Sub Bacia Do Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Vera / MT	12°32'35,60" 55°27',0040"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.249/2026	37733	Celso Carlos Roquette	Barragem	Afluentes do Córrego Trinta Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Bom Jesus do Araguaia/MT	12°10'27,08" 51°49'05,44"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito Pequeno
1.250/2026	37718	RS Agrocomercial Ltda	Barragem	Sub Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Tangará da Serra/MT	14°37'13,50" 57°23'27,20"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.251/2026	37707 37708	Olavo Demari Webber	Barragem	Afluentes do Arroio Iporá Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires	Marcelândia /MT	10°41'41,29" 54°39'18,77"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito

							Pequeno
1.262/2026	37732	Espolio de Diamantino Francisco	Barragem	Afluentes do Rio Araguaia, Sub- Bacia do Rio Araguaia	Torixoréu/MT	16°07'21,11" 52°28'48,48"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.263/2026	37766	Indústria Comercio e Exportação de Madeiras Tupinambá Ltda.	Barragem	Afluentes do Igarapé Perseverança, Sub Bacia do rio Aripuanã/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Colniza	09°28'18,6" 59°12'27,7"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Alta Volume: Muito Pequeno
1.264/2026	37767	Maristela Rosa Valim de Noronha	Barragem	Córrego do Brejão, Sub-Bacia do Rio Araguaia/ Bacia Hidrográfica d Tocantins Araguaia	Araguaiana /MT	15°36'31,96" 51°53'41,56"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.265/2026	37723	Dalirios Gross	Tanque Pulmão	UPG A-9 Alto Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana / MT	13°20'49,05" 52°46'16,66"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.266/2026	37726	Ricardo Magnani	Barragem	Afluentes no Córrego Quebra Cadeira, UPG P-3 Alto Paraguaia/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Denise/MT	14°46'31,13" 57°08'36,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.267/2026	37734 37735	Leonardo Maranhão Ayres Ferreira	Barragem	Afluentes no Rio Ribeirão Bento Gomes UPG P-7 - Paraguai - Pantanal / Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento /MT	16°12'24,62" 56°23'13,94"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.268/2026	37741	Gioberto Luiz Tomasi	Barragem	Afluentes no Ribeirão Irmandade UPG A- 11 - Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/ MT	12°57'33,60" 55°24'51,55"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.295/2026	37736	Solstício Agronegócios Ltda	Barragem	Afluentes do Córrego Salinas , P4 - Alto Rio Cuiabá/ Sub- Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Várzea Grande / MT	15°30'07,00" 56°24'02,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.296/2026	37771 37772	Edson Denver Celentano	Barragem	Rio Mestre Falcão UPG A-12 Arinos/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Porto dos Gaúchos/ MT	11°29'53,6" 56°58'39,4"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito

							Pequeno
1.297/2026	34694 34700	Dirceu Munhoz Rio Silveira	Barragem	Afluentes do Córrego Cedro, Sub- Bacia do Alto Rio Paraguai	Tangará da Serra/MT	14°35'36,94" 57°32'35,00"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.298/2026	34713	Felipe da Silva Moro	Barragem	Afluentes do Rio Teles Pires, UPG A- 11 - Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°37'49,96" 55°47'17,75"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.299/2026	37773	Dalírio Gross	Tanque Pulmão	UPG A-9 -Alto Xingú / Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana /MT	13°21'23,76" 52°44'16,12"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT